



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 147/2022

D a t a: 08 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 7117
EM 08/12/22 às 12:11
André
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTA, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, providenciem estudos necessários visando a implementação da mamamalgia, que consiste no ato de amamentar durante a aplicação de vacinas, como medida para redução da dor, nas unidades de saúde desta municipalidade.

Guaíra (PR) em, 08 de dezembro de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI

Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 12 / 12 / 2022
[Assinatura]
PRÉSIDENTE

Justificativa:

Estudos em recém-nascidos demonstram ativação cortical generalizada, podendo atuar como analgésico por meio de estimulação multissensorial, oprimindo a percepção da dor.

Ademais, a organização Mundial de Saúde, já recomenda desde 2005, e o Ministério da Saúde publicou a Nota Técnica nº 39, indicando as seguintes práticas: Favorecer a presença dos responsáveis durante a vacinação; incentivem a amamentação durante a vacinação; se houver vacinas orais injetáveis, administrar primeiro a vacina oral.

Desta forma, por tudo o que foi exposto, é que a presente indicação se torna de elevada importância.